

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460

pmbomsucesso@pop.com.br

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETONº 36/2013, de 03/01/2013

Determina a suspensão de todos os pagamentos apurados em resto a pagar até o dia 31 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, bem como no artigo 48, inciso XXIX e XXXI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de promover o levantamento de todas as despesas a serem honradas pelo Erário Municipal e dimensionar sua extensão,

Considerando a necessidade de revisar os empenhos e contratos promovidos até 31 de dezembro de 2012,

Considerando a necessidade de ser realizado o planejamento com base nas receitas e pagamentos,

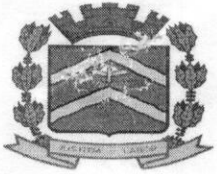
Considerando a necessidade de recompor as finanças e garantir a recuperação da capacidade de investimento do município, em função da situação financeira

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, apurados em resto a pagar até o dia 31 de dezembro de 2012

Art. 2º. A Secretaria Municipal De Administração E Finanças promoverá a revisão dos empenhos e contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA
EDICÃO 6513 PÁG. 07 DATA 17/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460

pmbomsucesso@pop.com.br

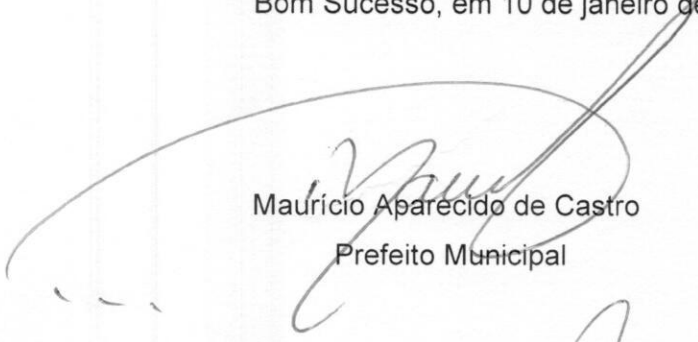
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

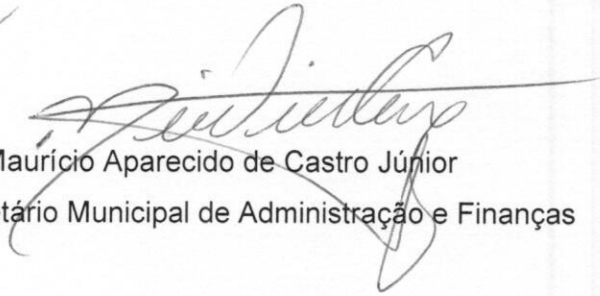
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 3º. - Fica determinado aos secretários da administração direta para fornecer informações sobre o número de funcionários comissionados, efetivos, celetistas, temporários, estagiários, padrão remuneratório de todos os cargos, servidores do Executivo à disposição para outros órgãos e vice-versa, total da folha de pagamento, vantagens, gratificações, além da relação de contratos administrados, processos licitatórios e restos a pagar no âmbito de cada secretaria, para os levantamentos necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 10 de janeiro de 2013.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal


Maurício Aparecido de Castro Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças